



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

Quarta-feira • 18 de Setembro de 2024 • Ano XII • Nº 5174

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Editais ..... 02 a 46



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Tânia Marli Ribeiro Yoshida

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJUYNTA4NEJCMZFDRJY2MT

## Edital

### EDITAL Nº 003/2024 DE CONCURSO PÚBLICO

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, TORNA PÚBLICO O EDITAL 003/2024 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024.**

**CONSIDERANDO**, o ofício nº 225/2024 PJCJ de recomendação do Ministério Público nº 03.9.359768/202.

Fica alterado o quadro de vagas cargo Guarda Municipal do edital de abertura de inscrições.

#### ONDE-SE LÊ:

CO D.	FUNÇÃO	VAGAS					ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA	VAGAS PCD	AFRODESCENDENTES	TOTAL DE VAGAS			
34	GUARDA MUNICIPAL (MASCULINO)	24	CR	-	6	30	Ensino Médio Completo, e CNH "B"	R\$3.039,47	40h
35	GUARDA MUNICIPAL (FEMININO)	8	CR	-	2	10	Ensino Médio Completo, e CNH "B"	R\$3.039,47	40h

#### DEVE SE LÊ:

CO D.	FUNÇÃO	VAGAS					ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA	VAGAS PCD	AFRODESCENDENTES	TOTAL DE VAGAS			
34	GUARDA MUNICIPAL	30	CR	2	8	40	Ensino Médio Completo, e CNH "B"	R\$3.039,47	40h

#### 1. DA REABERTURA DE INSCRIÇÕES

**1.1.** As Inscrições ficam reabertas das 00h do dia 18 de setembro de 2024 até as 23h59m do dia 21 de setembro de 2024.

**1.2.** O pagamento do Boleto Bancário poderá ser feito até o dia **23 de setembro de 2024**, após o pagamento do boleto as inscrições podem demorar até 03(três) dias para serem confirmadas.

#### 2. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO PARA OS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA E DOADOR REGULAR DE SANGUE

**2.1.** Os candidatos cadastrados como doadores de medula óssea e doador regular de sangue poderão solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição durante o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme Cronograma.

**2.2.** Em conformidade com a Lei 13.656/2018, e Lei Municipal nº 703/2019 são isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para

provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, os candidatos Doadores de Medula Óssea e Doadores Regular de Sangue em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

**2.3.** Para requerer a isenção no certame, os candidatos doadores de medula óssea devem enviar, via upload, imagens legíveis da Carteira ou declaração de doador emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, no caso, a carteira de doador de medula óssea emitida pelo Redome.

**2.4.** Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, duas doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.

**2.5.** O doador de sangue regular para ser considerado isento, fica obrigado a apresentar o comprovante de sua condição no ato da inscrição no Concurso Público, devendo enviar, via upload, imagens legíveis da Carteira de doador emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

### **3. DA ALTERAÇÃO DE MODALIDADE DE INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderão efetuar a alteração de modalidade de inscrição todos os candidatos inscritos até o dia 23 de setembro de 2024.

**3.2.** A alteração deve ser feita através da área do candidato, no link Alterar Modalidade.

### **4. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**4.1.** O procedimento de Heteroidentificação serão promovidos pela comissão de Heteroidentificação nomeada pela Prefeitura de Conceição do Jacuípe e realizadas em conjunto com o Instituto Bahia, na cidade de Conceição do Jacuípe.

**4.2.** Os candidatos aprovados no Concurso Público que autodeclararem-se negros, serão convocados por meio de edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico <https://isba.selecao.net.br>, para entrevista de heteroidentificação que verificará a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito.

**4.3.** A entrevista será realizada Comissão de Heteroidentificação do Concurso Público.

**4.4.** Será considerado afrodescendente, para os fins estabelecidos neste edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão de Heteroidentificação.

**4.5.** O candidato deverá comparecer à entrevista munido de: formulário de autodeclaração (Anexo I), a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, documento de identidade (original e cópia), cópia da certidão de nascimento ou casamento, e foto 3X4cm recente.

**4.6.** A não observância do disposto no item 4.5, a não aprovação na entrevista, a recusa em ser filmado ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a

perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos autodeclarados negros, de forma que passará a figurar apenas na lista de classificação geral.

**4.7.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

**4.8.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**4.9.** As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

**4.10.** O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o Instituto Bahia, até a data da prova, por meio do e-mail [contato@institutobahia.org.br](mailto:contato@institutobahia.org.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

**4.11.** Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de afrodescendentes aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos da função.

Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia em 18 de setembro de 2024.

**PREFEITA MUNICIPAL**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao item 3.14 do Edital, de Concurso Público. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e de anulação de minha posse (caso tenha sido nomeado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.

Cidade/UF, \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 202\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DE PRÓPRIO PUNHO DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, de forma que posso responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\* ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER IMPRESSO, ASSINADO E ENTREGUE DURANTE A ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**  
**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO**  
**JACUIPE**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA PROVÁVEL</b>
Publicação de Edital de Reabertura de Inscrições	18 de setembro de 2024
Reabertura do Prazo de Inscrições	18 de setembro de 2024 até 21 de setembro de 2024
Solicitações de Isenção	18 e 19 de setembro de 2024
Divulgações dos Inscritos Isentos	20 de setembro de 2024
Pagamento da taxa de Inscrição	23 de setembro de 2024
Divulgação das inscrições	25 de setembro de 2024
Edital de Homologação de Inscritos e Convocação Para a Prova Objetiva.	25 de setembro de 2024
<b>Realização da Prova Objetiva – Primeira Aplicação</b>	<b>29 de setembro de 2024</b>
Publicação do Gabarito Preliminar – Primeira Aplicação	30 de setembro de 2024
Período de Interposição de Recursos Contra o Gabarito Preliminar – Primeira Aplicação.	30 de setembro a 1º de outubro de 2024
<b>Realização da Prova Objetiva – Segunda Aplicação</b>	<b>13 de outubro de 2024</b>
Publicação do Gabarito Preliminar – Segunda Aplicação	14 de outubro de 2024
Período de Interposição de Recursos Contra o Gabarito Preliminar – Segunda Aplicação.	14 e 15 de outubro de 2024
Resposta a todos os Recursos Interpostos Contra o Gabarito Preliminar.	29 de outubro de 2024
Publicação do Gabarito Pós Recursos.	29 de outubro de 2024
Resultado preliminar da Prova Objetiva	30 de outubro de 2024
Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado preliminar da Prova Objetiva.	30 e 31 de outubro de 2024
Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	06 de novembro de 2024
Resultado pós recursos da Prova Objetiva.	06 de novembro de 2024
Resultado preliminar da Prova Subjetiva.	12 de novembro de 2024
Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado preliminar da Prova Subjetiva.	12 a 13 de novembro de 2024
Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Resultado Preliminar da Prova Subjetiva.	18 de novembro de 2024
Resultado pós recursos da Prova Subjetiva.	18 de novembro de 2024
Edital de Convocação para a Prova de Título.	19 de novembro de 2024
Período de envio dos Títulos (Área do Candidato).	19 a 21 de novembro de 2024
Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	29 de novembro de 2024

Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado preliminar da Prova de Títulos.	29 e 30 de novembro de 2024
Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	02 de dezembro de 2024
Resultado da Prova de Títulos Pós Recursos	02 de dezembro de 2024

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe/BA e do Instituto Bahia. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado no endereço eletrônico [www.isba.selecao.net.br](http://www.isba.selecao.net.br).

As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes, a serem publicados no endereço eletrônico [www.isba.selecao.net.br](http://www.isba.selecao.net.br).

**ANEXO III**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Prestar serviços de datilografia; Conferir documentos e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; Distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa no setor de trabalho; Prestar serviços de atendimento e recepção ao público; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** - Elaborar minuta de editais, de contratos e atas de registros de preços; - impulsionar as publicações legais; integrar a Comissão de Contratação. - Conduzir as sessões públicas de licitação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas, o exame de documentos, além de examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos anexos, com auxílio do departamento jurídico caso julgue necessário. - Requisitar, quando julgar necessário, pareceres afins do setor jurídico da Câmara a fim de balizar suas decisões. - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital. - Coordenar o envio de lances, quando for o caso. - Coordenar o julgamento das condições de habilitação; - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas dos documentos de habilitação e sua validade jurídica. - Receber, examinar os recursos e encaminhá-los à autoridade competente para decisão final; - indicar o vencedor do certame licitatório; - encaminhar o processo licitatório à autoridade superior, depois de encerrada a fase de julgamento, e exauridos os recursos administrativos, para possível adjudicação do objeto e homologação da licitação; conduzir os trabalhos da equipe de apoio. - Buscar sempre a melhor oportunidade de contratação para a Administração Pública, dentro dos parâmetros da legalidade e ética oriundos dos procedimentos licitatórios; - auxiliar a operacionalização e alimentação de plataformas digitais correlacionadas às atividades atinentes ao cargo, de forma organizada e em cumprimento aos prazos definidos pela legislação pertinente; - atender as exigências dos órgãos de controle externo e interno; - organizar e manter sob guarda, pelo tempo necessário e previsto na legislação todos os pareceres, apontamentos, projetos, orçamentos e demais documentos integrantes dos processos licitatórios; - participar em comissões, conselhos, grupos operacionais e demais coletivos afins a sua área de competência e da administração pública de forma geral, respeitando sempre a segregação de funções; - cumprir as atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021. - Executar outras atribuições e atividades correlatas atribuídas ao cargo e designada pelo superior hierárquico.

**AJUDANTE DE PEDREIRO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** - Auxilia os pedreiros; - Transportar, carregar, descarregar materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinhos-de mão ou ferramentas manuais, para possibilitar a sua utilização em diversos serviços; - Escavar valas, cisternas, poços e fossas, extraíndo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; - Carrega e descarrega materiais de construção; - Preparar canteiros de obras e limpar áreas de trabalho; - Demolir estruturas de concreto e alvenaria e remover revestimentos, esquadrias, coberturas, instalações elétricas e hidráulicas; - Alimentar máquinas e equipamentos, tais como misturadoras, compressores e bombas; - Limpar máquinas e ferramentas de sua responsabilidade, verificando condições de uso e reparando eventuais

defeitos mecânicos nas mesmas; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **ARQUITETO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Elaborar planos, programas e projetos; Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário. - Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos. - Prestar serviços de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos. - Gerenciar execução de obras e serviços: Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra. - Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade. - Estabelecer políticas de gestão: Assessorar formulação de políticas públicas; estabelecer diretrizes para legislação Urbanística; estabelecer diretrizes para legislação ambiental, preservação do patrimônio histórico e cultural; monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas. - Ordenar uso e ocupação do território: Analisar e sistematizar legislação existente; legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar a implementação da legislação urbanística. - Utilizar recursos de Informática. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Desenvolver atividades mais complexas em nível de 3º grau relacionadas à sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de segurança e higiene no trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

#### **AUDITOR EM SAÚDE**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Programar e executar auditoria na rede própria, conveniada e contratada do SUS Municipal; - Contribuir para elaboração de sistemas de auditoria preventiva, analítica e técnico - operacional; - Observar o cumprimento das normas inerentes à organização e funcionamento do SUS Municipal; - Contribuir para a definição de normas e procedimentos de análise da eficácia, dos custos e da qualidade dos serviços prestados; - Contribuir para a definição de sistemáticas de avaliação dos serviços de saúde, contendo indicadores, instrumentos e relatórios efetivos; - Examinar documentos relacionados à assistência à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde, para fins de verificação da efetiva

realização dos serviços prestados e faturados junto ao SUS; - Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou unidade da Secretaria Municipal de Saúde e prestadores de serviços ao SUS Municipal, expedindo relatório conclusivo para ciência imediata do Gestor; - Realizar auditoria nos sistemas de pessoal, material, serviços gerais, patrimonial, custos e demais sistemas previstos em programação de auditoria e/ou auditorias especiais; - Programar e executar trabalhos contínuos de ações preventivas, detectivas e tempestivas de controle interno; - Analisar e avaliar contratos, convênios e documentos congêneres que orientam repasses de verbas do SUS às entidades públicas, filantrópicas ou privadas, verificando o alcance das metas estabelecidas, a regular aplicação dos recursos, sua legalidade e a obediência às normas do SUS; - Inspeccionar e avaliar a execução de planos e programas de saúde, observando: o acompanhamento físico e financeiro de projetos e atividades desenvolvidas ou em desenvolvimento; a identificação dos resultados parciais e finais alcançados, comparando com os objetivos e metas previstas; a identificação de fatores restritivos ao desempenho e à obtenção de resultados satisfatórios; o cumprimento das normas e técnicas aplicáveis; - Elaborar estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria; - Elaborar estudos e propostas, objetivando a simplificação e a padronização dos formulários e papéis de trabalho utilizados na execução de tarefas de auditoria; - Acompanhar os resultados das auditorias realizadas, verificando a adoção das providências sugeridas ou recomendadas em relatórios e pareceres, estabelecendo prazos para esclarecimento e saneamento das deficiências e irregularidades apontadas; - Acompanhar o desenvolvimento da programação anual de auditoria; - Orientar os prestadores de serviço sobre normas técnicas e portarias do Ministério da Saúde relacionadas à Auditoria; - Colaborar para universalização do acesso ao sistema de saúde, interagindo com outros segmentos; - Exercer outras competências correlatas; - Contribuir para integração Ensino-Serviço, atuando como supervisor de campo de estagiários (nível técnico, superior graduação e pós-graduação) em sua área de atuação, facilitando o acesso destes aos diversos serviços, participando de visitas técnicas e demais atividades educativas visando qualificar a formação de profissionais para o SUS.

#### **AUDITOR HOSPITALAR**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Auditar os serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema único de Saúde (SUS). - Auditar os serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órtese-prótese (prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais), de acordo com a legislação aplicável; verificar "in loco" pôr amostragem, a qualidade do atendimento prestado ao usuário do sistema. - Recepcionar e responder as demandas dos auditores das operadoras; assessorar o faturamento do hospital nas dúvidas envolvendo desde a letra do médico assistente até a correta codificação dos atos médicos; discutir e negociar glosas com auditores e promover internamente programas de educação continuada junto ao corpo clínico para profilaxia de erros. - Comandar comissão de revisão de prontuários.

#### **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Atribuições: promover a expansão de experiência profissional e capacitação, quando necessário; realizar as anotações exigidas em lei; registrar ocorrências em fichas funcionais; manter cadastro atualizado de funcionários; inserir dados nos sistemas de fiscalização e controle; agir de modo a evitar litígios na esfera trabalhista e de responsabilidade; realizar a gestão de pessoas, de modo a adequar o funcionamento dos diversos setores da Prefeitura à legislação vigente e ao interesse público, e também para a prevenção de riscos, em conjunto com o técnico de segurança do trabalho; acompanhar processos e audiências trabalhistas em que o Município for parte, sempre que requisitado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos; gerenciar folha de pagamento; informar aos funcionários os prazos de gozo de férias, bem como seu pagamento; controlar a execução da carga horária;

analisar os casos de alterações de cargos, promoções, transferências, demissões e outros tipos de movimentação de pessoal, observando as normas e procedimentos aplicáveis; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

#### **AUXILIAR DE CLASSE**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; - cumprir plano de trabalho, segundo orientação da equipe pedagógica da unidade escolar; - auxiliar na elaboração de programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; - auxiliar os docentes em suas atividades rotineiras; - orientar os alunos segundo determinações do docente responsável pela classe; - elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas; - colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; - participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino- aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; - participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; - participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; - participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; - executar outras atribuições afins.

#### **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Orientar os pacientes sobre higiene bucal; agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intraorais; preparar o paciente para o atendimento; preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para o trabalho; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental (THD) junto à cadeia operatória; promover isolamento do campo operatório; Manipular materiais de uso odontológicos; Confeccionar modelos em gesso; Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; Auxiliar o cirurgião dentista na organização de relatórios fornecendo de forma detalhada o número de indivíduos atendidos e os procedimentos realizados; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; Zelar pela manutenção, conservação e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; verificar e controlar os prazos de validade dos medicamentos e insumos; Apresentar relatório mensal do consumo e estoque de materiais, medicamentos e insumos; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, assim como protocolos e programas da esfera federal, estadual e municipal, concernentes ao SUS; Obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo.

#### **BIOMÉDICO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; - Vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; - Preparar amostras; - Atuar em banco de sangue; - Realizar exames por

imagem e procedimentos de radioterapia; - Produzir vacinas, biofármacos e reagentes; - Efetuar circulação extracorpórea assistida; - Realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; - Comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; - Participar de equipes multidisciplinares; - Planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; - Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### **CARPINTEIRO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Planejam e executam trabalhos de carpintaria; efetuam a seleção de materiais utilizáveis e reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos; confeccionam e realizam reparos de móveis e utensílios em geral; trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; executam outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

#### **CIRURGIÃO-DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Elaborar o diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas crânio-faciais associadas, cujas áreas de competência para atuação incluem: implantes, enxertos, transplantes e reimplantes; biópsias; cirurgia com finalidade protética; cirurgia com finalidade ortodôntica; cirurgia ortognática; diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e perirradiculares doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporo-mandibular; lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar. - Acompanhar e supervisionar as ações do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) na sua unidade de trabalho; - Participar e/ou coordenar reuniões de equipe no seu local de trabalho; - Realizar a notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; - Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; - Garantir e responsabilizar-se pelos registros das ações e procedimentos realizados na unidade de trabalho; - Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; - Realizar consultoria, e emissão de pareceres sobre assuntos da sua área de atuação; - Realização de perícia na sua área de atuação, caso haja solicitação; - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da sua unidade de trabalho; - Supervisionar estágios dentro do núcleo da odontologia, na sua área de atuação; - Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população; - Realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização; - Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; - Realizar tratamento odontológico especializado para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Primária à Saúde; - Realizar implantes, enxertos, transplantes e reimplantes; - Realizar cirurgias com finalidade protética, ortodôntica e ortognática; - Realizar diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças de articulação têmporo-mandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial, (malformação) congênita ou adquirida dos maxilares e da mandíbula, tumores benignos e malignos da cavidade bucal; - Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços. - Realizar atividades de educação permanente, para pessoal de nível elementar, médio e superior, na sua área de atuação, quando solicitado pela Coordenação de Saúde Bucal; - Executar outras tarefas correlatas.

**CIRURGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Participar e/ou coordenar reuniões de equipe no seu local de trabalho; - Realizar a notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; - Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; - Garantir e responsabilizar-se pelos registros das ações e procedimentos realizados na unidade de trabalho; - Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; - Realizar consultoria, e emissão de pareceres sobre assuntos da sua área de atuação; - Realização de perícia na sua área de atuação, caso haja solicitação; - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da sua unidade de trabalho; - Supervisionar estágios dentro do núcleo da odontologia, na sua área de atuação; - Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população; - Realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização; - Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; - Realizar tratamento odontológico especializado para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Primária à Saúde; - Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; - Realizar procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; - Realizar procedimentos cirúrgicos para-endodônticos; - Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Município; - Realizar atividades de ensino e pesquisa. - Realizar atividades de educação permanente, para pessoal de nível elementar, médio e superior, na sua área de atuação, quando solicitado pela coordenação de saúde bucal; - Manuseio de equipamento de raio x odontológico intra oral; - Executar outras tarefas correlatas.

**CIRURGIÃO-DENTISTA PERIODONTISTA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Realizar a prevenção, diagnóstico e tratamento de condições que acometem os tecidos de sustentação dos dentes, ou seja, as gengivas, ligamento periodontal e ossos alveolares. - Participar dos processos de territorialização e mapeamento da área, de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações de saúde bucal desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde. Participar da priorização de situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar busca ativa Coordenar e participar de ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos necessários para as ações de saúde bucal. - Realizar anamnese do paciente; - Realizar exame físico extra e intrabucal; - Elaborar plano de tratamento; - Solicitar, caso necessário, exames complementares; - Realizar exames radiográficos; - Avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; - Controle de causas das doenças gengivais e periodontais; - Controle de sequelas e danos das doenças gengivais e periodontais; - Procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para correção e regeneração dos tecidos periodontais; - Procedimentos necessários à manutenção ou à complementação do tratamento das doenças gengivais e periodontais; - Controle de sequelas e danos das doenças gengivais e periodontais; - Outros procedimentos necessários à manutenção ou à complementação do tratamento das doenças gengivais e periodontais; - Remoção e desorganização do Biofilme Bacteriano; - Raspagem e alisamento corono-radicular; - Orientação de higiene bucal; - Eliminação de latrogenias; - Pequenos movimentos ortodônticos; - Desgastes oclusais prévios; - Contenções provisórias; - Favorecer um reparo gengival mais rápido por eliminar a fonte de infecção; - Preparar os tecidos que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos; - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **CONTADOR**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** procede a escriturações contábeis e financeiras no âmbito da PREFEITURA, executando os processos de trabalho relativos aos lançamentos das movimentações, analisando e conciliando documentos, atestando a integralidade e obediência à legislação, regulamentação e normas internas. - procede a análises de registros contábeis/financeiros pertinentes à receita e despesa orçamentária e extraorçamentária da Prefeitura. - contribui para manutenção dos sistemas contábeis/financeiros da PREFEITURA, sugerindo alterações de rotinas e procedimentos sempre que houver mudança na legislação contábil e fiscal. - elabora e desenvolve projetos para implantação dos diversos sistemas de administração que servem de apoio aos subsistemas de fiscalização financeira e de contabilidade, em articulação com órgãos e entidades da Prefeitura. - contribui para a eficácia das operações contábeis e financeiras, assessorando nas questões relativas aos aspectos da legislação contábil e fiscal das referidas operações. - salvaguarda a documentação contábil e fiscal, organizando e disponibilizando as informações para auditorias internas e externas dos órgãos públicos controladores e fiscalizadores. - participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. - exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

#### **CUIDADOR DE IDOSOS**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiente acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

#### **DENTISTA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Fazem o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes; restauram e obturam dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizam procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executam tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazem tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical; infiltram medicamentos anti-sépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso;

executam vedamento dos condutores radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; executam outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

#### **DIGITADOR**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Digitar dados diversos, alimentando máquinas / equipamentos de processamento de dados, para que funcionem adequadamente e produzam os resultados esperados; operar equipamentos para transcrição de dados, através de digitação, de acordo com documentos de entrada, instruções de "layouts" dos relatórios de saída e utilizando programas desenvolvidos; selecionar programas de digitação para execução dos trabalhos de transcrição de dados, buscando maior agilidade e eficiência; controlar a gravação de arquivos de dados transcritos, por medida de segurança; preparar relatórios sobre as atividades de digitação desenvolvidas. Executar outras tarefas correlatas.

#### **ELETRICISTA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Executam os serviços de instalação e ampliação da rede elétrica em baixa e alta tensão, telecomunicações e dados, alarme e monitoramento, áudio e vídeo; realizam manutenção preventiva e corretiva na rede elétrica em baixa e alta tensão, telecomunicações e dados, alarme e monitoramento, áudio e vídeo; constroem redes de linhas elétricas em baixa e alta tensão, telecomunicações e dados, alarme e monitoramento, áudio e vídeo; interpretam projetos, implantam e equipam postes, instalam chaves para manobras, dutos para cabos elétricos e caixas subterrâneas para emendas e passagens; selecionam cabos e fios, de acordo com o tipo e bitola, definidos no projeto; emendam fios e cabos aéreos ou subterrâneos; identificam a rede existente no local; executam etapas de acordo com ordem de serviço, realizam testes de instalação, montam cruzetas; instalam condutores elétricos, de telefone e dados, alarme e monitoramento, áudio e vídeo, materiais e acessórios; conectam fios e cabos; transferem e desativam linhas; instalam gerador automático; instalam equipamentos de proteção, transformador, quadros de distribuição, banco de capacitor; motores, ar condicionado e outros inerentes à elétrica; têm a incumbência de adequar equipamentos ao sistema, testam, reparam, transferem e desativam equipamentos; reparam linhas aéreas e subterrâneas em baixa e alta tensão; registram informações de atendimento e reparos; emitem relatórios técnicos e registros de uso e devolução de material; mantêm registros de informações técnicas; trabalham em locais de grande altura, sobre andaimes, escadas e outros; trabalham em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; executam outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

#### **ENCANADOR**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Instalar elou reparar redes de esgotos, utilizando tubos galvanizados ou plásticos, curvas ST, luvas e outras peças utilizadas nas ligações de água. Montar, instalar elou reparar peças hidráulicas diversas, tais como: válvulas de bombas d'água, união, registros, caixa d'água e sanitários, utilizando-se de ferramentas apropriadas. Auxiliar escavação de valetas, para passagem de condutores. Proceder a execução de redes de água, serrando e tarrazando rosca em tubos galvanizados e utilizando uniões, cotovelos, registros, estopas, etc. Instalar elou reparar calhas e condutores de águas pluviais e relacionar materiais necessários aos serviços a serem realizado.

#### **ENFERMEIRO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Realizam atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como à participação de programas voltados para a saúde pública; planejam,

organizam, coordenam e avaliam serviços de enfermagem; ministram medicamentos prescritos, bem como cumprem outras determinações médicas; zelam pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionam o serviço de higienização dos pacientes; orientam, coordenam e supervisionam a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejam, executam, supervisionam e avaliam a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanham o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicam terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestam primeiros socorros; aprazam exames de laboratórios, de raios X e outros; promovem e participam de trabalhos e estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; auxiliam nos serviços de atendimento materno-infantil; participam de programas de imunização; realizam visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizam consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas; provêm e controlam o estoque de medicamentos; mantêm contato com responsáveis por estoques de medicamentos; mantêm contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participam de inquéritos epidemiológicos; participam de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; requisitam exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; colhem materiais para exames laboratoriais; prestam assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitem pareceres em matéria de sua especialidade; orientam, coordenam e supervisionam trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; trabalham segundo normas técnicas de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executam tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executam outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

#### **ENFERMEIRO INTENSIVISTA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Executar as funções pertinentes à sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico; - Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo; - Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; - Realizar assistência direta e/ou indireta ao paciente crítico; - Orientar e acompanhar a equipe quanto ao preparo do paciente e material para transporte; - Notificar e tratar imediatamente os eventos adversos ocorridos no setor e participar da análise das causas; - Utilizar dos conhecimentos de terapia intensiva para assistência dos pacientes na UTI; - Checar e testar equipamentos e dispositivos de uso na terapia intensiva, incluindo a checagem do box antes de admissão de paciente; - Checar e testar diariamente os materiais para intubação orotraqueal; - Verificar diariamente a temperatura da geladeira de medicamentos; - Verificar o cumprimento das escalas de atribuições do setor; - Efetuar punção venosa de veia jugular externa e intraóssea, quando necessário; - Participar de procedimentos invasivos e/ou delegá-los aos Técnicos de Enfermagem, quando necessário; - Realizar procedimentos de alta complexidade nos pacientes gravemente enfermos e com instabilidade clínica; - Aplicar a Escala de Braden aos pacientes em acompanhamento na UTI; - Avaliar lesões cutâneas e supervisionar/orientar a realização da troca dos curativos pelos Técnicos de Enfermagem; - Realizar gerenciamento de risco e classificação dos pacientes na UTI; - Realizar monitoração hemodinâmica, neurológica, respiratória e outros que se façam necessários no paciente crítico; - Gerenciar e coordenar o plantão da enfermagem; - Supervisionar e planejar os serviços da equipe de enfermagem, aprimorando os processos de trabalho; - Efetuar a adequação e remanejamento da equipe de trabalho, de acordo com as demandas e urgências do serviço; - Elaborar documentação técnica pertinente ao setor de trabalho; - Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos relativos à Fundação; - Atuar

conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; - Executar outras atividades correlatas à área de atuação.

**ENGENHEIRO AGRONOMO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Planejam, coordenam e executam atividades agrossilvípecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; fiscalizam essas atividades, promovem a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvípecuárias e elaboram documentação técnica e científica; prestam assistência e consultoria técnicas para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais; executam outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Avaliam o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; primam pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos; examinam qualitativa e quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; desenvolvem a gestão e o planejamento ambiental; controlam a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância; realizam perícias, emitem e assinam laudos técnicos e pareceres em questão da competência; coordenam, promovem e orientam programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; intervêm nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas à resolução e prevenção de problemas ambientais; elaboram projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; atendem às normas de higiene e de segurança de trabalho; desempenham atividades na área referente a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; planejam e organizam qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; analisam e emitem pareceres sobre a aprovação de plantas projetadas em áreas que incidam limitações ambientais; desenvolvem atividades associadas à gestão e manejo de resíduos e efluentes; gerenciam recursos hídricos; desenvolvem alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza; coordenam, orientam, elaboram projetos e acompanham a execução especializada de atividades para redução dos impactos ambientais indesejáveis e dos efeitos adversos das atividades produtivas nos meios físicos e biológicos; executam outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; executam tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; emitem pareceres em processos administrativos e judiciais, em sua área de atuação, assim como acerca de projetos solicitados pela Administração Pública Municipal; prestam assistência e consultoria técnicas para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais; trabalham segundo normas técnicas de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executam tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; e executam outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

**ENGENHEIRO CIVIL**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam e fiscalizam obras, controlando a qualidade de empreendimentos; coordenam a operação e manutenção do empreendimento; prestam consultoria, assistência e assessoria e

elaboram pesquisas tecnológicas para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais; revisam e aprovam projetos, especificam equipamentos, materiais e serviços; orçam a obra, apropriando custos específicos e gerais; executam obra de construção civil, controlando cronograma físico e financeiro, supervisionando segurança e aspectos ambientais da obra; periciam projetos e obras (laudos e avaliações), avaliam dados técnicos e operacionais, programam inspeção preventiva e corretiva e avaliam relatórios de inspeção; vistoriam a execução de obras públicas; elaboram relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalham de acordo com as normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executam tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executam outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

#### **ENGENHEIRO ELÉTRICO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Planejam, programam e orientam a execução de serviços elétricos em baixa e alta tensão, serviços de telecomunicações e dados, serviços de alarme e monitoramento, serviços de áudio e vídeo; analisam propostas técnicas, projetos e memoriais descritivos; instalam, configuram e inspecionam sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios; projetam, planejam e especificam sistemas elétricos em baixa e alta tensão, telecomunicações e dados, alarme e monitoramento, áudio e vídeo, e elaboram sua documentação técnica, memorial descritivo, relação de materiais, detalhes técnicos construtivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico e financeiro; coordenam empreendimentos e estudam processos elétricos, eletrônicos, telecomunicações e dados, alarme e monitoramento, áudio e vídeo; trabalham de acordo com as normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executam tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executam outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

#### **FARMACEUTICO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Realizar exames de natureza médica em pacientes devidamente encaminhados; Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; Realizar o registro de entrega e saída de medicamentos da farmácia; Aviar as receitas expedidas pelos médicos; Realizar as demais tarefas atinentes à função.

#### **FISCAL DE TRANSPORTE**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Efetuar vistorias em ônibus e veículos em geral nas categorias particular e prestador de serviços, para dar cumprimento ao regulamento dos serviços de transporte de passageiros do Município; - Avaliar necessidades e efetuar alterações de percursos, distâncias e horários de ônibus; - Levantar necessidades de retirada e acréscimo de ônibus para atendimento às linhas; - Proceder à fiscalização das linhas para a medição de quilometragem, número de usuários e reclamações; - Orientar prestadores de serviços do transporte escolar para entrega de documentação exigida para a liberação da licença para trafegar; - Percorrer trechos definidos para as linhas e mostrá-los aos prestadores e motoristas; - Liberar ônibus nas plataformas; - Efetuar a abertura e fechamento das tabelas controladoras de hodômetro e catraca de todos os veículos, bem como medir e aferir catracas e hodômetros; - Identificar linhas e roteiros; - Prestar atendimento e informações a usuários; - Controlar o cumprimento de horários e tempo de viagens de ônibus nos terminais e pontos de referência; - Proceder a fiscalização itinerante do sistema de transporte urbano, escolar, fretamentos, táxi e terminais, averiguando e aplicando dispositivos do regulamento específicos e emitir boletins de ocorrência; - Solicitar substituição de carros e motoristas, se necessário; - Fiscalizar linhas e itinerários extras necessários nas festividades do Município; - Fixar nos ônibus, cartazes relativos aos eventos da Prefeitura; - Emitir relatórios de atividades.

#### **FISCAL DE TRIBUTOS**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Realizar Levantamentos fiscais de contribuintes pessoas físicas e jurídicas; Realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes. Desempenhar outras atividades correlatas.

#### **FISIOTERAPEUTA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Desenvolver atividades mais complexas em nível de 3º grau relacionadas à sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de segurança e higiene no trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

#### **FONOAUDIOLOGO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; assessorar a administração pública no campo da fonoaudiologia; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerente a sua formação universitária pelo currículo; identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; avaliar deficiência do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico, programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros; orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; opinar quanto às possibilidades fonatória e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros; realizar as demais atividades inerentes à profissão.

#### **GARI**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Zelar pela conservação do material utilizado para o serviço; Fazer serviço de varrição de ruas e praças do Município; Fazer a limpeza urbana, levando o entulho para locais previamente estabelecidos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

#### **GUARDA MUNICIPAL**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município; Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, as infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; Atuar, preventiva e permanentemente, no território do município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais, da União ou de municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no município; Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal; Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

#### **MAQUEIRO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Transportar pacientes em maca ou cadeira de rodas entre os ambientes para atendimento, realização de exames laboratoriais ou de imagem, cirurgias e afins; - Recepcionar o paciente, conferir a identificação pessoal e a documentação indicando os recursos adequados para o transporte zelando pela sua segurança e integridade; - Aguardar o final dos exames ou procedimentos para conduzir o paciente ao local indicado; - Zelar pelo bom estado do equipamento utilizado para o transporte solicitando manutenção quando necessário bem como cuida de sua higienização, conforme protocolo específico; - Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

#### **MECÂNICO AUTOMOTIVO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Realizar atividades de natureza qualificada envolvendo tarefas relacionadas à mecânica em geral, de máquinas e veículos leves; Desmontar e proceder ao desamassamento de lataria e demais equipamentos dos veículos; Fazer o embuchamento de dinamos e de motores de arranque; Examinar, desmontar, reparar e montar motores de explosão, caixas de câmbio e diferenciais de veículos e tratores e instalações elétricas e hidráulicas; Substituir peças quebradas ou desgastadas, que prejudicam o bom funcionamento de máquinas; Localizar e reparar defeitos em distribuidores, carburadores, direção e motores, e regular ou trocar sistema de freios; Tornar peças e ajustá-las as máquinas a que pertencem; Engraxar e lubrificar veículos, máquinas e aparelhos de natureza diversa; Orientar e fiscalizar as tarefas que eventualmente são executadas por auxiliares; Experimentar veículos depois de reparados; Relacionar e controlar o material necessário a execução do

serviço; Elaborar relatórios das tarefas executadas e do material gasto; Supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; zelar pela limpeza e arrumação da oficina; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; Desempenhar tarefas afins.

**MÉDICO ANESTESISTA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Verificar e condições gerais dos pacientes no pré-operatório; ser responsável pelo ato anestésico cirúrgico durante a intervenção cirúrgica e no pós-operatório; monitorar as condições gerais do paciente e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

**MÉDICO ANGIOLOGISTA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Outras atividades definidas em Regulamento

**MÉDICO CARDIOLOGISTA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

**MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. - Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. - Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da prefeitura relativas às corresponsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. - Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. - Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas. - Responsável pelo atendimento cirúrgico a pacientes em situações de emergência, no Pronto Socorro ou Centro Cirúrgico, tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Compreende os cargos permanentes que se destinam a examinar pacientes visando técnicas próprias e ou solicitando exames complementares para determinar o diagnóstico dentro de suas especialidades, competindo-lhe

ainda prescrever medicamentos ou tratamentos conformes diagnósticos, emitir atestado de saúde de sanidade física ou mental e de óbito.

**MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); contactar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Outras atribuições correlatas.

**MÉDICO DERMATOLOGISTA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Executar atividades de estudo, avaliação e tratamento da pele e seus anexos (unhas, cabelo, glândulas sebáceas e sudoríparas), abrangendo a clínica, a cirurgia dermatológica, a cosmiaatria, a micologia e a patologia, atendo-se, além da prevenção e tratamento de doenças da pele, com a estética e conservação da integridade desse órgão; - Examinar o paciente, realizando inspeção, testes específicos e comparando a parte afetada com a pele de regiões sadias, se houver, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico; - Realizar biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame. histopatológico; - Prescrever e orientar o tratamento clínico, acompanhando a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento, para promover a recuperação da saúde do paciente; - Indicar e encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações, para possibilitar o restabelecimento da saúde; - Comunicar ao serviço epidemiológico dos organismos oficiais da saúde os casos de hanseníase e outras dermatoses de interesse de saúde pública, encaminhando ao mesmo os pacientes ou preenchendo fichas especiais, para possibilitar o controle destas doenças; - Fazer controle dos comunicantes da hanseníase, realizando exames físicos especiais, laboratoriais e testes de sensibilidade (reação de Mitsuda), para prevenir e detectar a instalação da moléstia; - Realizar pequenas cirurgias, utilizando instrumentos especiais, para retirar formações da pele; - Fazer raspagem de lesões da pele, empregando bisturi, para possibilitar exame micológico direto ou cultura; - Encaminhar paciente para teste de contato pela colocação de substâncias suspeitas, fazendo a requisição por escrito para diagnosticar a hipersensibilidade; - Exercer outras

atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

**MÉDICO DO TRABALHO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. - Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. - Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PREFEITURA relativas às corresponsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. - Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. - Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas. - Faz exames pré-admissionais dos candidatos ao emprego, realizando o exame clínico, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividade, para permitir a seleção do trabalhador adequado à tarefa específica que vai realizar. - Executa exames periódicos de todos os empregados ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos a assegurar a continuidade operacional e a produtividade. - Executa exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividades. - Faz tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. - Avalia, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes. - Participa, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão de obra. - Participa do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes. - Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacional. - Participa de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes do trabalho participa dos programas de vacinação, orientando a seleção da população trabalhadora e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis. - Participa de estudos das atividades realizadas pela empresa, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profiográficas. - Procede aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos a emprego em ocupações definidas, baseando-se nas exigências psicossomáticas das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. - Participa da inspeção das instalações destinadas ao bem-estar dos trabalhadores, visitando, juntamente com o nutricionista, em geral (0-68.10), e o enfermeiro de

higiene do trabalho (0-71.40) e/ou outros profissionais indicados, o restaurante, a cozinha, a creche e as instalações sanitárias, para observar as condições de higiene e orientar a correção das possíveis falhas existentes. - Pode participar do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da empresa. - Pode elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade. - Pode participar de reuniões de órgãos comunitários governamentais ou privados, interessados na saúde e bem-estar dos trabalhadores. - Pode participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional. - Elabora laudo, pareceres e relatórios médicos para fins de benefícios sociais ou outros de interesse da administração ou do servidor. - Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. - Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

#### **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. - Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. - Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PREFEITURA relativas às corresponsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. - Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. - Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas. - Trata de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para possibilitar a recuperação do paciente. - Indica e/ou realiza provas de metabolismo de hidratos de carbono, de função supra renal, hipofisária e tireoidiana, utilizando medicamentos, equipamentos e aparelhos especiais para portadores de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, em especial, diabetes e obesidade, indicando os tipos e quantidades de alimentos, para possibilitar o controle ou cura dessas doenças. - Atende a emergências em especial, as hipoglicemias, comas diabéticos, insuficiências graves da suprarenal, tireotoxicose e comas mixedematoses, administrando ou indicando medicação adequada e outras medidas de controle, para possibilitar a recuperação do paciente. - Participa das atividades de ensino, pesquisas e extensão. - Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

#### **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, na especialidade de Gastroenterologista e clínica médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; - Analisar e interpretar resultados de exames diagnósticos relacionados a doenças gastroenterologistas; - Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade em geral; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; - Prestar atendimento em urgências gastroenterologistas e clínicas; - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; - Executar outras tarefas afins.

#### **MÉDICO GERIATRA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. - Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. - Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da Prefeitura relativas às corresponsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. - Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. - Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas. - Presta atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, com doenças que acometem o idoso na sua forma biológica e psicossocial, o mesmo deve ser médico generalista com conhecimento em medicina interna e medicina em família, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. - Efetua exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Geriatria. - Mantém o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. - Presta atendimento de urgência em Geriatria. - Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. - Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

#### **MÉDICO GINECOLOGISTA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** - atender a pacientes que procuram a unidade básica de saúde, procedendo exame geral e obstétrico, quando for o caso; - solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; - controlar a pressão arterial e o peso da gestante; - dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; - preencher fichas médicas das clientes; - auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; - atender ao parto e puerpério; - dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; - prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; - prescrever tratamento adequado; - participar de programas voltados para a saúde pública, de acordo com sua especialidade; - participar de juntas médicas; - solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; - realizar procedimentos específicos tais como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo; - encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contrarreferência.

#### **MÉDICO INTENSIVISTA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego; - Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública; - Atendimento ao paciente da UTI ou CTI; - Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde; - Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; - Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que

permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; - Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; Avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; - Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; - Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; - Realização de atendimento de urgência e emergência; - Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; - Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; - Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; - Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; - Atender acidentes do trabalho; - Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; - Participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; - Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; - Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; - Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; - Elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico, quando devidamente indicado; - Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área segundo a legislação vigente; - Executar outras atividades correlatas à área de atuação

#### **MÉDICO NEUROLOGISTA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Realizar atendimento na área de neurologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

#### **MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

#### **MÉDICO ORTOPEDISTA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em Ortopedia; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

#### **MÉDICO OTORRINO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças;

prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

#### **MÉDICO PEDIATRA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

#### **MÉDICO PSIQUIATRA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. - Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. - Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da Prefeitura relativas às corresponsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. - Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. - Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas. - Compõe a equipe de saúde mental participando das reuniões de serviços, tanto administrativas como técnicas. - Presta atendimento individual para avaliação médica, diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos. - Presta atendimento em grupos grupo de orientação de medicamentos, psicoterapia, grupo operativo, dentre outros. - Presta atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio. - Visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social. - Presta atendimento à família. Realiza atividades comunitárias enfocando a integração do usuário na comunidade; atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social. - Presta atendimento de desintoxicação. - Desenvolve ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça. - Participa de atividades de apoio matricial. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. - Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

#### **MÉDICO RADIOLOGISTA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Atendimento aos pacientes SUS por meio de ações que previnem as doenças e promovam a saúde; Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes à área de Medicina radiológica, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas nos pacientes do sistema público de saúde; coordenar serviços e programas de saúde; realizar perícias, auditorias e sindicâncias; elaborar documentos que difundem conhecimentos na respectiva área.

#### **MÉDICO REUMATOLOGISTA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública;

atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

#### **MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitário; realizar outras atividades correlatas.

#### **MÉDICO UROLOGISTA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades, outras atividades definidas em Regulamento; realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica. Outras atividades definidas em Regulamento.

#### **MÉDICO VETERINÁRIO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Atuar de acordo com o que dispõe a Lei do Exercício Profissional específica, bem como as normas e diretrizes do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV); executar ações estabelecidas em políticas públicas de saúde nas três esferas de governo.

#### **MERENDEIRA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Executar atividades de preparação e distribuição de alimentos aos alunos; cuidar da introdução adequada de novos alimentos, conforme cardápio e as orientações da nutricionista; cuidar da limpeza, conservação e controle do depósito da cozinha, seus utensílios, equipamentos e gêneros alimentícios, observando o prazo de validade dos mesmos; preparar refeições dentro dos cuidados de higiene e aproveitamento dos alimentos, de acordo com o número de alunos presentes. Acondicionar e destinar o lixo adequadamente. Proceder a limpeza geral da cozinha, lavando paredes, pisos, janelas, portas e equipamentos; lavar e passar as roupas utilizadas nas atividades; fazer e servir café, e auxiliar quando necessário, os servidores que cuidam da limpeza da Unidade Escolar. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

#### **MOTORISTA CATEGORIA D**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Dirigir com documentação legal veículos de passeio, furgão ou similar, caminhão, ônibus e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, ambulâncias. Manter o veículo em perfeitas condições, vistoriando o mesmo diariamente, antes e após sua utilização, verificar o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego. Conduzir o veículo em trajeto determinado, e de acordo com a legislação de trânsito, e as ordens de serviço recebidas. Cumprir com a regulamentação do setor de transporte, zelar pelos passageiros, e pela carga, evitando acidentes e danos. Executar tarefas que contribuam

direta e indiretamente para o bom desempenho de suas atividades. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

#### **NUTRICIONISTA**

Orientar sobre o preparo e cocção dos gêneros alimentícios. Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais. Supervisionar o preparo e distribuição das refeições. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas. Supervisionar o trabalho de recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios. Verificar a aceitação dos cardápios. Requisitar o material necessário para o preparo das refeições. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

#### **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, patrolas, tratores pés, carregadeiras e similares; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; Proceder o mapeamento dos serviços executados; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; Executar outras tarefas afins.

#### **PEDAGOGO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade e as associações a ela vinculadas.

#### **PEDREIRO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Construir as fundações, gabaritos para locação da obra, cavar local para as sapatas, providenciar as fôrmas para as fundações, preparar o concreto e aplicá-lo nas fundações. Construir as estruturas de alvenaria: esquadrear as alvenarias, preparar argamassa para assentamento, aprumar, nivelar e alinhar as alvenarias, assentar os tijolos, blocos e elementos vazados, concretar pilares e lajes. Executar trabalhos de alvenaria, reboque e acabamento. Fazer assentamento de marcos de portas, janelas e cerâmicas. Executar serviços de pedreiro em geral.

#### **PINTOR**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Executam serviços pesados em que é necessário vigor físico e capacidade de suportar a permanência em lugares altos e quentes; preparam tintas e vernizes em geral; combinam tintas de diferentes cores; preparam superfícies para pintura; removem e retocam pinturas; pintam, laqueiam e esmaltam objetos de madeira, metal, portas, janelas, paredes, estruturas, etc.; pintam postes de sinalização, meios-fios, faixas de rolamentos, etc.; executam molde e mão livre e aplicam, com o uso do modelo, letreiros, emblemas, dísticos, placas, etc.; calculam orçamentos e organizam pedidos de material; trabalham em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; executam outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

#### **PORTEIRO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Executar serviços de vigilância em portaria baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança de seus ocupantes; Fiscalizar a entrada e a saída de pessoas procurando identificá-las e encaminhando-as ao destino solicitado; Orientar as pessoas, prestadores de serviços entres outros; Participar de eventos ligados à secretaria a que esteja subordinado; Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

**PROCURADOR MUNICIPAL**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** representa e defende os direitos e interesses do Município em qualquer instância judicial nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, através da utilização de todos os recursos legalmente permitidos, todos os poderes para o foro em geral e, quando expressamente autorizado pelo Prefeito ou por delegação de competência, os especiais para desistir, transigir, acordar, transacionar, firmar compromisso, receber e dar quitação ou deixar de interpor recursos nas ações em que o Município figure como parte. - emite parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Prefeito, e pelos Secretários e Dirigentes da Administração Direta e Indireta do Município. - representa a Fazenda Municipal nas assembleias das empresas públicas ou outras entidades de que participe o Município. - representa a Fazenda Municipal junto ao Conselho de Contribuintes do Município. - representa a Fazenda Municipal junto aos cartórios de registro de imóveis, para requerer a inscrição, transcrição ou averbação de títulos relativos a imóvel do patrimônio do Município. - assessora a Fazenda Municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, concessão, permissão, aforamento, locação e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município. - representa a administração pública municipal, centralizada e descentralizada, junto a órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município. - representa a administração pública municipal, centralizada e descentralizada, junto a conselhos municipais em que houver cadeira destacada para membro ou consultor legal. - assessora e supervisiona a execução dos trabalhos de apuração de liquidez e certeza da dívida ativa do Município, tributária e de qualquer outra natureza, sua inscrição, cobrança, recebimento e baixa do crédito relativo à dívida ativa, assim como, promove, junto a órgãos competentes, as medidas destinadas à apuração, inscrição e cobrança da dívida ativa do Município. - elabora minuta de contratos, convênios, acordos, arrazoados e outros documentos de natureza jurídica. - realiza todos os procedimentos indispensáveis à expropriação amigável ou judicialmente, bens declarados de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social. - uniformiza a jurisprudência administrativa, de maneira a evitar contradição ou conflito na interpretação das Leis e dos atos administrativos. - colige elementos de fato e de direito e prepara, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas, em mandado de segurança, pelo Prefeito, Secretários e outras autoridades do Município, quando acoimadas de coatoras. - diligencia e adota medidas necessárias no sentido de suspender medida liminar, ou sua eficácia, concedida em mandado de segurança, quando solicitada. - propõe ao Chefe do Executivo Municipal a provocação de representação do Procurador Geral da República para declaração de inconstitucionalidade de Lei ou ato normativo federal, estadual e municipal. - propõe ao Chefe do Executivo Municipal a revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos. - promove pesquisa e a regularização dos títulos de propriedades do Município, à vista de elementos que lhe forem fornecidos pelos serviços competentes. - determina a realização de pesquisa cartorial, levantamentos e investigações com vistas a regularização fundiária no território do Município. - realiza atribuições de natureza normativa, de supervisão e fiscalização em matéria de natureza jurídica. Dá consultoria ao Chefe do Executivo Municipal, Secretários e Dirigentes de Órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal quanto a ações e/ou providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público ou por necessidade da correta aplicação das leis vigentes. - colabora, na elaboração de projetos de Leis, Decretos e outros atos administrativos de competência do Poder Executivo. - requisita a qualquer Secretaria, ou órgão da Administração Direta ou Indireta, processos, documentos,

certidões, cópias, exames, diligências, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como a técnicos da administração para realização de perícias, vistorias e diligências quando tratar-se de matérias que requeiram um exame elaborado por profissional especializado. - celebra acordos judiciais que visem a extinção de processos, em qualquer instância. - zela pela observância das Leis e atos emanados dos poderes públicos. - participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. - exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

**COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Executar, todos os serviços relacionados ao Setor de Pessoal. expedir Portarias, Termos de Posse, Certidões, Declarações e outros documentos afins; realizar o controle de férias, triênios, prêmio assiduidade e outras vantagens correlatas individual de cada servidor; organizar, relacionar e arquivar toda a documentação dos funcionários da Prefeitura Municipal; controlar faltas, atestados, afastamentos e licenças dos servidores; emitir Certidões de Tempo de Serviço; acompanhar relógio ponto e preencher livro ponto; elaborar Projetos de Lei, Decretos, Editais, Leis, Ofícios e demais documentos oficiais; conferir e transmitir a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais; excepcionalmente, dirigir/conduzir viaturas do Município, desde que possua habilitação específica; executar outras tarefas afins e qualquer tarefa que for solicitado a bem do Município.

**COORDENADOR PEDAGÓGICO/ COORDENADOR ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Articular e coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros. Assegurar o cumprimento da função precípua da escola pública quanto a garantia do acesso, da permanência e êxito no percurso escolar do aluno. Participar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico, de planos, programas e projetos eficazes de qualificação do processo ensino-aprendizagem. Assegurar a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais e dos Parâmetros Curriculares Nacionais como referência da proposta pedagógica da escola. Orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente. Acompanhar e avaliar o plano de trabalho do professor, de acordo com a proposta pedagógica da escola. Avaliar juntamente com os professores, o resultado de atividades pedagógicas, analisando o desempenho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentam dificuldades, objetivando a superação das mesmas. Planejar e coordenar em conjunto com a Direção, as atividades escolares no que concerne a calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha de livros didáticos, recreio pedagógico, dentre outros. Planejar e coordenar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação de estudos, equivalência, reclassificação e conclusão de estudos do aluno. Planejar e coordenar as reuniões pedagógicas, de Conselho de Classe e com a comunidade escolar, objetivando a melhoria constante do processo ensino-aprendizagem. Mediar conflitos disciplinares entre professores e alunos de acordo com as normas de convivência da escola e da legislação em vigor, levando ao conhecimento da Direção quando necessário, para os encaminhamentos cabíveis. Acompanhar o rendimento e a frequência dos alunos promovendo orientações ao mesmo e ao seu representante legal, encaminhando aos órgãos competentes os casos que se fizerem necessário. Acompanhar e registrar as decisões referentes ao atendimento feito ao aluno, quanto ao seu rendimento escolar, como analisar, discutir e avaliar constantemente o processo ensino-aprendizagem, redefinindo em conjunto com o professor. Coordenar atividades de recuperação de aprendizagem, realizando reuniões de Conselho de Classe, com o intuito de discutir soluções e sugerir mudanças no processo pedagógico. Estimular e orientar o professor na realização de autoavaliação e avaliações bilaterais com seus alunos. Ministrando curso, palestra ou aula de aperfeiçoamento e atualização

do corpo docente, realizando-as em serviço, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos profissionais. Assegurar a regularidade da vida escolar do aluno. Cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação vigente. Coletar e atualizar o acervo da legislação em vigor. Assegurar a autenticidade, guarda, preservação e o sigilo de todos os documentos que tramitam no estabelecimento de ensino. Participar dos cursos de formação, simpósios, congressos, seminários e outros a fim de buscar enriquecimento pessoal e desenvolvimento profissional. Articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, através das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente as suas funções. Levantar dados acerca da contextualização histórica da escola, das famílias envolvidas, buscando informações sobre as necessidades educacionais e sociais, caracterizando o perfil dos alunos, com o objetivo de fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais da sua unidade escolar. Buscar apoio junto a profissionais especializados possibilitando ao corpo docente atuar com portadores de necessidades especiais, visando o atendimento com qualidade. Pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico, bem como organizar grupos de estudo, orientando atividades interdisciplinares, de modo a promover formação contínua dos educadores (professores e/ou funcionários). Propor a Direção a infraestrutura necessária para a escola, a fim de atender alunos com necessidades especiais. Sugerir à Direção a compra ou recuperação de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários à prática pedagógica eficaz. Promover ações, em articulação com a Direção, que estimulem a utilização dos espaços físicos da escola, como salas de aula, de informática, laboratório, sala de leitura, biblioteca e outros. Elaborar e manter atualizados os registros e informações estatísticas, analisando, interpretando e divulgando os índices de desempenho da escola como aprovação, reprovação, frequência e evasão, a fim de estabelecer novas metas para alcançar a eficiência institucional. Estimular o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, grupos de estudo, reuniões, palestras, simpósios, seminários e fórum, a fim de contribuir para o crescimento pessoal e profissional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Organizar e manter atualizada a memória histórica da escola. Representar, quando designado, substituir a Direção, quando necessário e devidamente delegado.

#### **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Planejam, implantam, coordenam e avaliam o desenvolvimento do atendimento educacional especializado e a política de inclusão no contexto escolar e multidisciplinar, assegurando a eficaz coordenação/operacionalização dos procedimentos inerentes ao processo de ensino subjacentes modalidade de Educação Especial. Articulam os saberes dos distintos profissionais de educação e das áreas afetas ao atendimento do aluno público-alvo da Educação Especial. Viabilizam o uso de diferentes metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem desses alunos, assegurando as adaptações de aulas, materiais e atividades para garantir a inclusão e a superação das barreiras para o acesso e fruição plenos dos direitos educacionais. Atuam para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais e a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos, diretores de escola e demais profissionais inseridos no contexto escolar e em equipe multidisciplinar. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e

organizando canais para o processo comunicativo entre a família e os profissionais que atuam diretamente no atendimento ao aluno público-alvo da Educação Especial.

#### **INTERPRETE DE LIBRAS**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Interpretar o conteúdo exposto pelo professor regente, garantindo a mediação da comunicação no processo de ensino/aprendizagem; Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; propiciar melhor comunicação entre o estudante surdo e a comunidade escolar; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.

#### **PROFESSOR DE ARTES**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas-didáticas; Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos; Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa; Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir; Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais; Advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos; Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional; Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente; Desempenhar outras tarefas relativas à docência.

#### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) das unidades de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o PPP da unidade escolar; zelar pela aprendizagem e formação dos alunos; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento e atividades socioeducativas desenvolvidas pela unidade de ensino e Secretaria de Educação; Participar da avaliação de desempenho profissional de acordo com legislação específica, a ser definida pelo Conselho Municipal de Educação;

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Prestar trabalho qualificado de auxiliar de educação especial no estabelecimento de ensino de sua lotação, desenvolvimento de atividades afins. - Atender alunos com deficiências e com transtornos do espectro autista, devidamente comprovados; - Atender estudantes com comprometimento físico-motores que apresentem dependência na realização de atividade de locomoção de cuidados pessoais e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares e pedagógicas garantindo a participação desses estudantes com os demais colegas; - Auxiliar o aluno com transtorno do espectro autista na organização de suas atividades escolares; - Auxiliar os estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista na resolução das tarefas funcionais ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma; - Participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola tais como: reuniões pedagógicas, colegiado, planejamento, grupos de estudos das unidades educativas; - Conduzir o estudante juntamente com o professor da turma a participar das atividades coletivas realizadas; -Trabalhar em parceria e de forma articulada com o professor da turma sem que assuma atividades de escolarização; - Elaborar relatórios sobre o aluno, anexando-os a pasta do aluno arquivada na secretaria; - Participar de estudos individuais e formação continuada, planejar horários de atendimento, a partir das necessidades apresentadas de cada um, respeitadas as suas especificidades.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas-didáticas; Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos; Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa; Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir; Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais; Advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos; Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional; Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente; Desempenhar outras tarefas relativas à docência

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas-didáticas; Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos; Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa; Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir; Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais; Advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos; Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional; Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente; Desempenhar outras tarefas relativas à docência.

#### **PROFESSOR DE FÍSICA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem; aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em a ao conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe diariamente; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do projeto pedagógico da escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas

escolares e cívicas; executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem; aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em e ao conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe diariamente; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do projeto pedagógico da escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógica, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem; aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em e ao conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe diariamente; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do projeto pedagógico da escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Elaborar programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, autoaperfeiçoamento e pesquisa educacional; Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado; Ministras aulas, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; Desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação; e permanente, colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Cumprir as atribuições previstas no art. 13 da LDB; Participar de projetos de inclusão escolar; Executar outras atribuições afins.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Elaborar programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, autoaperfeiçoamento e pesquisa educacional; Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado; Ministras aulas, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; Desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação; e permanente, colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Cumprir as atribuições previstas no art. 13 da LDB; Participar de projetos de inclusão escolar; Executar outras atribuições afins.

**PROFESSOR DE MÚSICA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Ministras aulas Práticas e Teóricas de Músicas; Preparar material de apoio à instrução Musical; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino Musical; Acompanhar o grupo escolar em apresentações internas e externas, ainda que fora do horário ordinário de trabalho; Ministras aulas e monitorar o desempenho dos alunos em frequência, Participar ativamente no processo de integração de educandos especiais quando solicitado; Participar de reuniões administrativas, pedagógicas e no processos de planejamento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino, sempre que solicitada. Realizar demais tarefas correlatas mediante determinação do superior hierárquico.

**PROFESSOR DE QUÍMICA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Executar as atividades docentes propostas em seu plano curricular apresentando ao assistente pedagógico e à direção da unidade as dificuldades encontradas; Colaborar no processo de orientação educacional,

mantendo permanentemente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos educandos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Manter organizada e atualizada a escrituração da vida escolar sob sua responsabilidade; Proceder à observação dos alunos identificando as necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os ao responsável pela unidade para as providências cabíveis; Participar das atividades culturais, educativas e pedagógicas da escola e da comunidade; Participar do Conselho da Escola ou de outras instituições auxiliares da escola; Participar das reuniões pedagógicas, ciclos de formação, de atualização, de encontros de educação, cursos de formação; Ministrando os dias letivos e horas de aula estabelecidos e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **PROFESSOR FUNDAMENTAL 1**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Ministrando aulas nas unidades escolares do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar e preparar e selecionar material didático pedagógico; escrever livros e classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; responsabilizar-se pela regência de turmas ou aulas, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação de rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento (capacitação profissional); participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar; preparar e selecionar material didático pedagógico; escrever livros de classes e boletins; participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **PSICOLOGO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Realizar consulta e/ou atendimento individual; Realizar visitas domiciliares; Fazer parte da equipe multidisciplinar que atende aos programas fornecidos pela Prefeitura; Fazer acompanhamento terapêutico; Promover atividades de lazer; Realizar orientação familiar; Realizar atendimentos à pacientes que demandem de cuidados intensivos de reabilitação para habilitação; Realizar terapia ocupacional.

#### **PSICOPEDAGOGO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Intervenção psicopedagógica visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou privado; - apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem; - desenvolver pesquisas e estudos científicos relacionados em espaços institucionais; - orientar, coordenar e supervisionar cursos de especialização, expedidos por instituições ou escolas devidamente autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação vigente; - Identificar as dificuldades e os transtornos que impedem o aluno de assimilar o conteúdo ensinado em sala de aula e desenvolver atividades relacionadas ao seu comportamento; - Coordenar serviços de psicopedagogia em unidades

escolares; - Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagogia, mediante a utilização de instrumento e técnicas próprias de psicopedagogia; - Utilizar métodos técnicos e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, prevenção avaliação e intervenção relacionadas com a aprendizagem; - Realizar consultoria e assessoria psicopedagógicas objetivando a identificação, compreensão e análise dos problemas no processo de aprendizagem; - Proceder ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, técnicas empregadas, e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem para colocar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação; - Prestar atendimento à comunidade escolar, visando o desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo; - Realizar intervenção psicopedagogia visando à solução dos problemas no processo de aprendizagem, tendo por enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino; - Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração; - Facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção; - Participar e compor equipe multiprofissional na elaboração dos projetos; - Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais; - Participar das reuniões com a equipe multiprofissional, inclusive com familiares dos usuários; - Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; - Executar atividades correlatas determinadas pelo seu superior; - Orientar, atender em tratamento e investigar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem - Esclarecer os obstáculos que interferem para haver uma boa aprendizagem; - Favorecer o desenvolvimento de atividades e processos de aprendizagem adequados; - Realizar o diagnóstico-psicopedagógico, com especial ênfase nas possibilidades e perturbações de aprendizagem; - Esclarecimento e orientação daqueles que o consultam; - Orientação de pais e professores, orientação vocacional operativa em todos os níveis educativos. - Executar outras tarefas correlatas.

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; Executar trabalhos braçais; Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; Executar os serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança dos órgãos; Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos; Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa; Requisitar material necessário aos serviços; Processar cópia de documentos; Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependência do órgão; Receber e transmitir mensagens; Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas; Relatar as anormalidades verificadas; Atender telefone e transmitir ligações; Elaborar a merenda escolar e manter limpo o ambiente utilizado para elaboração da mesma, inclusive louças e demais utensílios domésticos; Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

#### **SOLDADOR**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Regular os aparelhos de solda de acordo com os trabalhos a executar. - Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. - Soldar e cortar metais, utilizando o processo e equipamentos adequados a cada caso, garantindo sua segurança e dos outros. - Examinar e preparar as peças a serem soldadas. - Limpar e polir as partes soldadas. - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. - Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade.

**TÉCNICO ANALISTA DE RH**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Expedir atestados, lavrar termo de posse, certidões de tempo de serviço; Controlar entradas e saídas dos servidores públicos municipais, através de: cartão ponto e/ou livro ponto; Efetuar folha de pagamento; Observar e cumprir com as leis e regulamentos no que diz respeito a servidores; Manter sigilo absoluto de todas as atividades e documentos, e em especial relacionados a Cargos e Salários; Manter cortesia interpessoal; Prestar informações previdenciárias; Zelar pelo patrimônio público e documentos sob sua tutela; Desenvolver outras atividades afins e correlatas.

**TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município; - classificar a despesa dentro dos padrões exigidos pela legislação que trata do orçamento público; - executar trabalhos de processamento dos empenhos de despesas, com fornecimento de demonstrativos mensais; - elaborar e processar a folha de pagamento de pessoal do poder executivo municipal; - efetuar a escrituração e a digitalização dos diversos expedientes relacionados com a contabilidade pública; - emitir balancetes mensais e trimestrais; - emitir o balanço anual; - participar da elaboração da proposta de orçamento, anualmente; - desempenhar outras tarefas semelhantes.

**TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Realizar levantamento topográfico: Fazer levantamento planialtimétricos; elaborar desenho topográfico; desenvolver planilhas de cálculo; locar obras; conferir cotas e medidas. Desenvolver projetos sob supervisão: Coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar plantas seguindo normas e especificações técnicas; elaborar projetos arquitetônicos; desenvolver projeto de estrutura de concreto; elaborar projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate à incêndios, de ar condicionado e cabeamento estruturado. Legalizar projetos e obras: Conferir projetos; selecionar documentos para legalização da obra; encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes; controlar prazo de documentação; organizar arquivo técnico. Planejar o trabalho de execução de obras civis: Elaborar plano de ação; participar da definição de métodos e técnicas construtivas; listar máquinas, equipamentos e ferramentas; elaborar cronograma de suprimentos; racionalizar canteiro de obras; acompanhar os resultados dos serviços. Orçar obras: Fazer estimativa de custos; interpretar projetos e especificações técnicas; fazer visita técnica para levantamento de dados; levantar quantitativos de projetos de edificações; cotar preços de insumos e serviços; fazer composição de custos diretos e indiretos; elaborar planilha de quantidade e de custos; comparar custos; elaborar cronograma físico-financeiro. Providenciar suprimentos e serviços: Pesquisar a existência de novas tecnologias; elaborar cronograma de compras; consultar estoque; selecionar fornecedores; fazer cotações de preços; elaborar estudo comparativo de custos; negociar prazos de entrega e condições de pagamento de produtos e serviços. Supervisionar execução de obras: Inspeccionar a qualidade dos materiais e serviços; controlar o estoque e o armazenamento de materiais; seguir as instruções dos fabricantes; racionalizar o uso dos materiais; cumprir cronograma preestabelecido; conferir execução e qualidade dos serviços; fiscalizar obras; realizar medições; realizar apropriação de máquinas, equipamentos e mão-de-obra; fazer diário de obras; solucionar problemas de execução; zelar pela organização, segurança e limpeza da obra; padronizar procedimentos. Executar controle tecnológico de materiais e solos: Aplicar normas técnicas; operar equipamentos de laboratório e sondagem; executar serviços de sondagem; coordenar equipe de coleta de amostras e ensaios; coletar amostras; executar ensaios; especificar e quantificar os materiais utilizados nos ensaios; elaborar e analisar relatórios técnicos; controlar estoque dos materiais de ensaio. Executar a manutenção e conservação de

obras: Fazer visita técnica para diagnóstico; verificar responsabilidade; apresentar soluções alternativas; orçar o serviço; providenciar o reparo; supervisionar a execução. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** auxilia no tratamento do paciente, executando atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas, ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro. - acompanha o quadro clínico do paciente, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação, mantendo vigilância quando necessário. - contribui para o bem estar do paciente, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando por sua segurança, garantindo a ordem e esterilização, do material e de equipamentos. - auxilia o médico no atendimento, preparando o ambiente de trabalho e o paciente para consultas, exames e tratamentos. - colabora na execução dos Programas de Educação para a Saúde, prestando orientação a pacientes na pós-consulta e na alta. - colabora para manutenção sistemática da ordem e higiene do ambiente de trabalho, em conformidade com as instruções técnicas específicas, visando o controle de infecção. - realiza visitas domiciliares, auxiliando nos projetos que contemplem ações básicas de saúde e controle sanitário. - exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas. - cuida de indivíduos portadores de transtorno mental ou portadores de transtorno por uso indevido de álcool e outras drogas, nas suas diversas expressões (incluindo a crise), na perspectiva da Clínica Psicossocial e Redução de Danos em consonância com a Reforma Psiquiátrica. - compõe a equipe de saúde mental, participando das reuniões de serviços - administrativas e técnicas. - elabora conjuntamente protocolos e rotina de ação que possibilitem a normatização e sistematização do cotidiano do processo de trabalho da equipe que deve ser rediscutido e atualizado sempre que necessário. - participa de atividades de apoio matricial no território, quais sejam: 1. promoção de espaços de discussão em conjunto com a ESF, valorizando os diversos saberes para a detecção precoce e abordagem adequada de pessoas com sofrimento psíquico; 2. criação, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade; 3. rejeição a práticas que levem à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; 4. desenvolvimento de ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudáveis na comunidade, desmistificando e desconstruindo a cultura asilar e hospitalocêntrica bem como desenvolver atividades que promovam uma maior visibilidade da atenção psicossocial, destacando a relevância da articulação intersetorial, através de parceria com conselhos tutelares, escolas, associações de bairro, dentre outras; 5. prioridade às abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; 6. ampliação do vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; 7. visita domiciliar, atendimentos individuais, entre outras atividades, em conjunto com as equipes Saúde da Família a partir de necessidades identificadas. - contribui, na sua área específica, e participa das atividades de Educação Permanente das outras categorias da equipe do serviço de Saúde Mental, bem como de toda a rede da atenção básica, urgências, dentre outras. - realiza acolhimento, propiciando uma escuta qualificada, e elabora projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de Saúde Mental do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. - desenvolve atividades específicas enquanto técnico de referência com o grupo de usuários referenciados. - realiza visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social. - intensifica o atendimento no território ao usuário com quadro grave impossibilitado de se deslocar ao serviço em crise, dificuldade de deambulação, entre outros. - inclui familiares no projeto terapêutico do usuário através de atendimento à família e, se necessário, terapia familiar. - promove atividades comunitárias enfocando a integração e

reinserção do usuário na comunidade envolvendo, entre outros, atividades de geração de renda. - desenvolve ações intersetoriais, em área como assistência social, educação e justiça, entre outros. - realiza grupos e oficinas informativos, terapêuticos, de orientação, temáticos, entre outros - executadas por profissional de nível superior ou nível médio. - enfatiza, através da atividade artística, o processo construtivo e a criação do novo através da produção de acontecimentos, experiências, ações, formas, objetos. - propicia a livre expressão dos participantes através dos materiais artísticos disponíveis com o objetivo de obter um resultado material/produto/obra, respeitando-se o tempo individual, escolhas e possibilidades de cada um. - fornece orientação técnica e teórica facilitando um olhar estético quando cabível. - apresenta imagens de obras de artistas enriquecendo o contato com a cultura. - estimula a organização, montagem, realização e divulgação de exposições como medida promotora de autoestima, autogestão e inserção social. - estimula a formação de vínculos sociais e afetivos e, sobretudo, através do laço com a própria produção, facilitar a elaboração e construção de um lugar para o sujeito. - participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. - exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTENSIVISTA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Participar da programação da assistência de enfermagem; Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando, reconhecendo e registrando sinais e sintomas apresentados pelo paciente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; - Executar controles relacionados à patologia de cada paciente; - Coletar material para exames laboratoriais; - Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; - Operar aparelhos de eletrodiagnóstico; - Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária; - Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; - Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico; - Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; - Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação, comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; - Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; - Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável; - Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; - Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; - Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias; - Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico; - Zelar, permanentemente pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso; - Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; - Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; - Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP; - Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão; - Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado; - Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde; - Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos; - Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho; - Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; - Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho; - Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe; - Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.

#### **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Identificar documentos e informações: Distinguir os atos dos fatos administrativos, encaminhar os documentos aos setores competentes; classificar documentos fiscais e contábeis; enviar documentos para serem arquivados; eliminar documentos do arquivo após prazo legal. Executar a contabilidade geral: Desenvolver plano de contas; efetuar lançamentos contábeis; fazer balancetes de verificação; conciliar contas; analisar contas patrimoniais; formar peças contábeis das empresas; emitir diário, razão e livros fiscais; apurar impostos; atender a obrigações fiscais acessórias; assessorar auditoria. Realizar controle patrimonial: Controlar a entrada de ativos imobilizados; depreciar bens; reavaliar bens; corrigir bens; calcular juros sobre patrimônio em formação; amortizar os gastos e custos incorridos; proceder à equivalência patrimonial: dar baixa ao ativo imobilizado; apurar o resultado da alienação; inventariar o patrimônio. Operacionalizar a contabilidade de custos: Levantar estoque; relacionar custos operacionais e não operacionais; demonstrar custo incorrido e ou orçado. Identificar custo gerencial e administrativo; contabilizar custo orçado ou incorrido; criar relatório de custo. Efetuar contabilidade gerencial: Compilar informações contábeis; analisar comportamento das contas; preparar fluxo de caixa; fazer previsão orçamentária; acompanhar os resultados finais da empresa; efetuar análises comparativas; executar o planejamento tributário; fornecer subsídios aos administradores da empresa; elaborar o balanço social. Atender à fiscalização: Disponibilizar documentos e livros; prestar esclarecimentos; preparar relatórios; auxiliar na defesa administrativa. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder à montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita. Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO GERAL**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Realizar reparos em instalações hidráulicas, elétricas e de alvenaria, Pintura de ambientes internos e externos, Conservação de portas, janelas, pisos e telhados, Manutenção de máquinas e equipamentos, incluindo limpeza, lubrificação e substituição de peças defeituosas, Execução de pequenos reparos em aparelhos eletrônicos, sistemas de ventilação e refrigeração, Realizar a manutenção e reparo de sistemas elétricos de baixa tensão, como troca de lâmpadas, disjuntores e fiação. Auxílio na instalação de novos equipamentos e sistemas elétricos. Reparos e manutenção em redes hidráulicas, como troca de torneiras, registros e consertos de vazamentos. Manutenção de sistemas de esgoto e bombas de água. Fiscalizar e acompanhar a execução de serviços terceirizados relacionados à manutenção e obras. Seguir normas de segurança no trabalho, como uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e sinalização em áreas de manutenção. Executar atividades de acordo com normas de segurança e saúde ocupacional. Solicitar e controlar o estoque de materiais e ferramentas de manutenção. Realizar a conferência e o armazenamento adequado de peças e equipamentos substituídos. Desenvolver e seguir cronogramas de manutenção preventiva para evitar falhas nos equipamentos e instalações. Atuar rapidamente em consertos corretivos para evitar maiores danos ou paralisações. Elaboração de relatórios

técnicos de manutenção, especificando os serviços realizados e os materiais utilizados. Manter registros atualizados dos equipamentos e instalações sob sua responsabilidade.

#### **TÉCNICO DE NUTRIÇÃO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** executar atividades de nutrição; – acompanhar o preparo de refeições de pacientes e funcionários quanto à aplicação de técnicas adequadas de higienização, pré-preparo, cocção e armazenamento de alimentos; – manter sob controle os níveis de estoque de gêneros alimentícios e materiais da cozinha; – organizar utensílios e equipamentos da cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de utilização; – realizar pesquisa de satisfação junto a pacientes e funcionários; – elaborar mapas de controle para quantidade e tipo de dietas; – acompanhar a distribuição de refeições; – auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação, para assegurar a pronta localização de dados; – utilizar equipamentos de proteção apropriados às diversas atividades do serviço; – executar tratamento e descarte de resíduos; – manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor; – cumprir e fazer cumprir o Código de Ética, Conduta e Integridade; – contribuir para o desenvolvimento de qualidade do trabalho em equipe; – colaborar para com o registro e melhorias contínuas dos processos de trabalho; – cumprir metas estabelecidas; – participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional; – desenvolver demais atividades relacionadas ao cargo.

#### **TÉCNICO EM FARMÁCIA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Efetuar manutenção de rotina: - Higienizar equipamentos e utensílios de laboratório; solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; encaminhar para descarte o material contaminado. - Controlar estoques: Fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens; efetuar trocas de produtos; encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes. - Documentar atividades e procedimentos: Registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; - Documentar dispensação de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; - Registrar compra e venda de medicamentos de controle especial. - Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação: - Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); - Aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; - Separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; - Cumprir prazos estabelecidos. - Atender usuários: - Interpretar receitas; - Sugerir genéricos e similares; - Dispensar medicamentos; - Orientar consumidores sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; - Carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; - Realizar farmacovigilância; - Separar medicamentos em drogarias hospitalares. - Utilizar recursos de informática. - Participar de campanhas sanitárias. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Organizar equipamento, sala de exame e material: Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu pa-drão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara. Planejar o atendimento: Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a seqüência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico. Preparar o paciente para exame e ou radioterapia: Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente; efetuar sustentação de mamas. Realizar exames e ou radioterapia: Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame;

adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo; confeccionar moldagens e modelos ortodônticos; fazer traçado cefalométrico manual ou compu-tadorizado. Prestar atendimento fora da sala de exame: Deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame. Finalizar exame: Remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao médico, paciente ou responsável. Dispensar o paciente Trabalhar com biossegurança: Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireóide); oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicio-nar materiais perfurocortante para descarte; submeter-se a exames periódicos. Comunicar-se: Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material. Operar equipamentos computadorizados e analógicos. Manipular materiais radioativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao am-biente organizacional.

#### **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Elaborar e participar da elaboração da política de SST: - Planejar a política de saúde e segurança do trabalho; identificar a política administrativa da instituição; diagnosticar condições gerais da área de SST; analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho; comparar a situação atual com a legislação; avaliar e comparar os referenciais legais da política a ser implantada; mostrar o impacto econômico de implantação da política; desenvolver sistema de gestão de SST; negociar a aplicabilidade da política; participar de reforma e elaboração de normas regulamentadoras. - Implantar a política de SST: - Divulgar a política na instituição ou empresa; administrar dificuldades de implantação; coordenar equipes multidisciplinares; acompanhar a implantação da política de SST; acompanhar as equipes multidisciplinares para avaliação; gerenciar aplicabilidade da política de SST; estabelecer programas, projetos e procedimentos de melhoria; elaborar e acompanhar programas preventivos e corretivos; desenvolver programas, projetos e procedimentos de melhoria Implantar procedimentos técnicos e administrativos; emitir ordem de serviço; acompanhar ordem de serviço; promover ação conjunta com a área de saúde. - Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área de SST: - Avaliar o ambiente de trabalho; interpretar indicadores de eficiência e eficácia dos programas implantados; validar indicadores de eficiência e eficácia; avaliar as atividades da organização versus os programas oficiais de SST e outros; adequar a política de SST às disposições legais; identificar indicadores para replanejamento do sistema; adotar metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativas; verificar o nível de atendimento e perspectivas de avanço; verificar implementação de ações preventivas e corretivas; avaliar o desempenho do sistema; estabelecer mecanismos de intervenção. - Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente: Desenvolver ações educativas na área de SST: - Identificar as necessidades educativas em SST; promover ações educativas em SST; elaborar cronograma de ações educativas de segurança e saúde do trabalho; elaborar recursos e materiais didáticos de ações

educativas de segurança e saúde; interagir com equipes multi-disciplinares; disponibilizar material e recursos didáticos; formar multiplicadores; implementar intercâmbio entre técnicos de segurança do trabalho; difundir informações; utilizar métodos e técnicas de comunicação; avaliar ações educativas de segurança e saúde; participar dos programas de humanização do ambiente de trabalho; orientar órgãos públicos e comunidade para o atendimento de emergências ambientais; participar de ações emergenciais. - Participar de perícias e fiscalizações: Elaborar laudos periciais; atuar como perito; interagir com os setores envolvidos; propor medidas e soluções; acompanhar processos nas diversas esferas judiciárias. - Integrar processos de negociação: orientar as partes em SST; utilizar o referencial legal; promover reuniões com as contratadas; exigir o cumprimento das cláusulas contratuais relativas à SST; assessorar nas negociações; elaborar cláusulas de SST para acordos e negociações coletivas. - Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho: - Analisar a aplicação de tecnologia; avaliar impacto da adoção; estabelecer procedimentos seguros e saudáveis; inspecionar implantação; estabelecer formas de controle dos riscos associados; emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos. - Gerenciar documentação de SST: - Elaborar manual do sistema de gestão de SST; elaborar normas de procedimentos técnicos e administrativos; produzir anexos de atualização; gerar relatórios de resultados; documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança; controlar atualização de documentos, normas e legislação; revisar documentação de SST; atualizar registros; organizar banco de dados; alimentar rede de informações. - Investigar acidentes: - Selecionar metodologia para investigação de acidentes; analisar causas de acidentes; determinar causas de acidentes; identificar perdas decorrentes do acidente; elaborar relatório de acidente de trabalho; propor recomendações técnicas; verificar eficácia das recomendações. - Utilizar recursos de informática. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### **VIGILANTE**

**RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:** Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais. Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade. Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada. Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade. Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas. Escortar e proteger pessoas encarregadas de transportar dinheiro e valores. Escortar e proteger autoridades. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.